



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE NÚMERO 02/2022

OBJETO: contratação de obras, serviços de reforma e adequação, com fornecimento de mão de obra e materiais, do imóvel que abriga a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, conforme as descrições e condições constantes do Anexo I da presente Carta Convite.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizado na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, telefones (12) 3146-1200 ou (12) 3146-1351.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 15/12/2022, às 15h. Os trabalhos de abertura dos envelopes serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente, e com antecedência, junto à Secretaria da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP pelos telefones (12) 3146-1200 ou (12) 3146-1351 ou pelo e-mail: contato@cmlavrinhas.sp.gov.br.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: imóvel que abriga a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizado na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000.

RETIRADA DA CARTA CONVITE, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Secretaria da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, telefones (12) 3146-1200 ou (12) 3146-1351, e-mail: contato@cmlavrinhas.sp.gov.br.

A Carta Convite encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.lavrinhas.sp.leg.br/> e <https://www.lavrinhas.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-Contratos/2022>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail: contato@cmlavrinhas.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Nos termos do artigo 41 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, qualquer cidadão poderá impugnar os termos da presente Carta Convite por irregularidade, desde que atendidas às normas contidas na legislação em referência.

Decairá do direito de impugnar os termos da presente Carta Convite o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, tudo de conformidade com o § 2.º do artigo 41 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

A presente Licitação será regida pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Fica, portanto, utilizando-se da faculdade prevista no artigo 191 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021¹, registrada a opção pela utilização da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no presente processo licitatório.

A presente Licitação igualmente será regida pelas disposições seguintes:

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

1.2 - O valor contratado em decorrência da presente Licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1 - A presente Licitação é regida pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

2.2 - Integram esta Carta Convite os Anexos de I a V.

- Anexo I - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas;

- Anexo II - Minuta de Contrato;

- Anexo III - Declaração Geral;

- Anexo IV - Credenciamento;

- Anexo V - Declaração de ME ou EPP.

2.3 - O valor máximo estimado para a contratação objeto deste Convite é de R\$ 177.584,61 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme o Anexo I desta Carta Convite, e onerará os recursos orçamentários, reservados na Funcional Programática: 1045, Elemento: 4.4.90.51.00.

¹ "Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o Contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência." - "Art. 193. Revogam-se: I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei; II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei"



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação, além das empresas convidadas pela Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos nesta Carta Convite e manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme disposição expressa no § 3º do artigo 22 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - Que esteja suspensa temporariamente para licitar ou impedida de contratar com a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP ou com qualquer outro órgão da esfera do Município de Lavrinhas/SP (esfera municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos da Súmula Nº 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmula Nº 51 - *“A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”*);

3.2.4 - Que tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública/Poder Público e não reabilitada, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos termos da supratranscrita Súmula Nº 51 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.5 - Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.

4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração conforme modelo estabelecido no Anexo V desta Carta Convite visando ao exercício do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e apresentada, preferencialmente, FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial).

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope nº 1, na seguinte conformidade:

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta Licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante;
- b) Entende-se por atividade pertinente e compatível o(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) que apresentar(em) a execução dos serviços conforme o objeto licitado, no mínimo 50% (cinquenta por cento). Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o serviço, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) notas fiscais;
- c) A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados e certidões válidos apresentado pelo licitante.

4.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita por representante legal do licitante ou procurador, conforme Modelo de Declaração Anexo III, atestando que:

- a) a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos na Carta Convite nº 02/2022, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste Certame;
- b) a licitante cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, ou seja, não emprega, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, assim como não emprega, em qualquer tipo de trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

4.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1 - Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Câmara Municipal de Lavrinhas/SP aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.2 - A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

4.6.3 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

Convite 02/2022

Envelope Nº 1 - Documentação

Razão Social ou Nome Empresarial ou Nome Fantasia ou CNPJ do Licitante

4.7 - O licitante será inabilitado quando:

4.7.1 - Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Carta Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.7.2 - Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.8 - A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

5.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com as disposições na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, sob pena de desclassificação do certame, podendo ser datilografada, digitada, impressa ou manuscrita, em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), sem emendas ou rasuras, e entregue em envelope opaco, fechado, colado e lacrado, indicando na sua parte externa o seguinte: Convite 02/2022 - Envelope Nº 2 - Proposta Comercial - Razão Social ou Nome Empresarial ou Nome Fantasia ou CNPJ do Licitante.

5.2 - A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1 - A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

5.2.2 - Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e valor total geral com BDI, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente Licitação;

5.2.3 - Prazo de execução dos serviços de conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Termo de Referência – Anexo I desta Carta Convite, contados da data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços;

5.2.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5 - Prazos de garantia:

a) Peças e componentes: mínimo de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.6 - Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I desta Carta Convite;

5.2.7 - Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3 - É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens/subitens que a integram.

5.4 - Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) nesta Carta Convite.

5.5 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

Convite 02/2022

Envelope Nº 2 - Proposta Comercial

Razão Social ou Nome Empresarial ou Nome Fantasia ou CNPJ do Licitante

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1 - Os envelopes Nº 1 e Nº 2, contendo, respectivamente, documentos e proposta comercial, deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, localizada na Rua Manoel Machado, 82,



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

primeiro andar, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12760-000, impreterivelmente até às 15h do dia 15 de dezembro de 2022. Os trabalhos de abertura dos envelopes serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

6.2 - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do Contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

6.2.1 - Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo IV desta Carta Convite, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

6.2.2 - Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3 - Os trabalhos da Comissão de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos nesta Carta Convite:

6.3.1 - Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e também pelos representantes presentes.

6.4 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial):

6.4.1 - Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial):

6.4.2 - Os envelopes nº 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Licitação deverão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, devendo ser endereçados para a Comissão de Licitação, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

6.7 - Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.7.1 - Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.7.2 - Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições desta Carta Convite, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.2 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitação tomará o valor total geral com BDI de cada proposta.

7.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total geral com BDI;

7.3.1 - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4 - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5 - Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;

7.5.1 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

7.5.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no sub subitem 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato. A adjudicatária, após a convocação, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a efetivação da assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Constituem condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Prestação de Caução em Garantia: esta Câmara Municipal exigirá da CONTRATADA garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do Contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

c1) Caução em dinheiro: a ser recolhida junto à Conta Corrente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, com fornecimento de comprovante de pagamento;

c2) Títulos da dívida pública;

c3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do Contrato até o recebimento



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo II desta Carta Convite.

9.2 - Esta Câmara Municipal de Lavrinhas/SP não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10 - SANÇÕES

Aplicam-se à presente Licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.2 - Qualquer referência à marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Termo de Referência - Anexo I desta Carta Convite é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares;

11.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP.

Lavrinhas/SP, 06 (seis) de dezembro de 2022.

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP
(Biênio 2021/2022)



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO I

Caso seja necessário, a empresa poderá solicitar uma cópia física dos materiais constantes do ANEXO I desta Carta Convite Número 02/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANTAS ARQUITETÔNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de reforma e adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

1. DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

- 1.1. **Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete) de acordo com as normas técnicas NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 1.2. **Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente de acordo com as normas técnicas NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 1.3. **Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente de acordo com as normas técnicas NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 1.4. **Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR



15112, NBR 15113 e NBR 15114.

- 1.5. **Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa:** O item compreende o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
- 1.6. **Concreto usinado, fck = 25 Mpa:** O item compreende o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.
- 1.7. **Forma em madeira comum para estrutura:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábuas de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.
- 1.8. **Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
- 1.9. **Chapisco:** O item compreende o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
- 1.10. **Emboço comum:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.



- 1.11. **Reboco:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.
- 1.12. **Regularização de piso com nata de cimento:** O item compreende o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.
- 1.13. **Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada:** O item compreende o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio. Compreende também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não compreende os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
- 1.14. **Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados.
- 1.15. **Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2 polegadas:** O item compreende o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8; fixação por meio de chapa de ferro galvanizado, espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos autoatarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; sinalização tátil por meio de anel em aço



inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050, NBR 9077 e NBR14718; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item compreende também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não compreende a sinalização tátil.

- 1.16. **Forro em placa de gesso liso fixo:** O item compreende o fornecimento e instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos; compreende também: recorte de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.
- 1.17. **Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W:** O item compreende o fornecimento de luminária quadrada de embutir tipo calha, com corpo e aletas planas em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho, para duas lâmpadas fluorescentes compactas; referência comercial: EDQ46 da Lumalux, RE227AL da AMES, 1202E27 BC da ARM, PF90-E226 da Lumaticenter, PL 688/226 da Prolumi ou equivalente. Compreende também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não compreende o fornecimento de lâmpada e reator.
- 1.18. **Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V:** O item compreende o fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, para uma lâmpada fluorescente compacta tipo 2 U, com base G24q-3, na potência de 26 W, para tensão de 220 V e a mão-de-obra necessária para a instalação do reator.



- 1.19. **Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:** O item compreende o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; compreende também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 1.20. **Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:** O item compreende o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; compreende também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 1.21. **Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa** O item compreende o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.
- 1.22. **Interruptor com 1 tecla simples e placa:** O item compreende o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; compreende também o espelho correspondente.
- 1.23. **Retirada de folha de esquadria em madeira:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira.
- 1.24. **Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; compreende também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- 1.25. **Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm:** O item compreende o



fornecimento de vidro laminado temperado neutro verde com espessura de 12 mm, composto por uma lâmina de 6mm de espessura de vidro temperado neutro verde na face externa, película de Polivinil Butiral (PVB) e uma lâmina de 6 mm de espessura de vidro temperado incolor na face interna. Compreende também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro. Referência comercial: linha Habitat fabricação Cebrace ou equivalente.

- 1.26. **Caixilho em alumínio de correr, sob medida:** O item compreende o fornecimento do caixilho de correr completo sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não compreende o fornecimento e instalação de vidro.
- 1.27. **Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado:** O item compreende o fornecimento de fechadura de centro, com cilindro, para portas simples ou duplas em vidro temperado; referência comercial SM 1050-E linha Glas fabricação Dorma ou equivalente. Compreende também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da fechadura. Não compreende o fornecimento de contra fechadura de centro ou espelho de fechadura.
- 1.28. **Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm:** O item compreende o fornecimento de puxador duplo em aço inoxidável escovado; referência comercial Manet 350 mm da Dorma ou equivalente. Compreende também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.
- 1.29. **Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de guarda corpo ou gradil, em geral.
- 1.30. **Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2':** O item compreende o fornecimento de guarda-corpo constituído por: montantes



verticais, com espaçamento médio de 1,40 m, em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; base flangeada em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8, soldada à base do tubo, para fixação no piso por meio de chumbadores; fechamento vertical em vidro laminado temperado de 8mm; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do guarda corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077, NBR 14718 e/ou normas vigentes. O item compreende também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos.

1.31. **Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2':**

O item compreende o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 35 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Compreende também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não compreende os serviços de escavação.

2. ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS PARA USO PÚBLICO NO PLENÁRIO.

2.1. **Retirada de esquadria em vidro:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação.

2.2. **Retirada de folha de esquadria em madeira:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira.

2.3. **Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de



batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; compreende também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

- 2.4. **Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 2.5. **Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
- 2.6. **Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 2.7. **Regularização de piso com nata de cimento:** O item compreende o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.
- 2.8. **Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios:** O item compreende a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; compreende também a limpeza.



- 2.9. **Retirada de registro ou válvula aparente:** O item compreende mão-de-obra para a retirada de registros ou válvulas aparentes, independente de seu tipo ou bitola; compreende também a limpeza.
- 2.10. **Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada:** O item compreende o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio. Compreende também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não compreende os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
- 2.11. **Chapisco:** O item compreende o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
- 2.12. **Emboço comum:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.
- 2.13. **Reboco:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.
- 2.14. **Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:** O item compreende o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor. Compreende também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte



flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não compreende os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

- 2.15. **Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm:** O item compreende o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
- 2.16. **Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm:** O item compreende o fornecimento e instalação de revestimento para proteção inferior de portas, altura de 40 cm, chapa inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20 com espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial.
- 2.17. **Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros:** O item compreende o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Compreende também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação



e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

- 2.18. **Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida:** O item compreende o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.
- 2.19. **Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm:** O item compreende o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
- 2.20. **Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm:** O item compreende o fornecimento de barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/4, comprimento de 25 a 30 cm, com resistência mínima ao esforço em qualquer sentido de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
- 2.21. **Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W:** O item compreende o



fornecimento de luminária quadrada de embutir tipo calha, com corpo e aletas planas em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho, para duas lâmpadas fluorescentes compactas; referência comercial: EDQ46 da Lumalux, RE227AL da AMES, 1202E27 BC da ARM, PF90-E226 da Lumicenter, PL 688/226 da Prolumi ou equivalente. Compreende também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não compreende o fornecimento de lâmpada e reator.

- 2.22. **Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V:** O item compreende o fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, para uma lâmpada fluorescente compacta tipo 2 U, com base G24q-3, na potência de 26 W, para tensão de 220 V e a mão-de-obra necessária para a instalação do reator.
- 2.23. **Interruptor com 1 tecla simples e placa:** O item compreende o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; compreende também o espelho correspondente.
- 2.24. **Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:** O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 2.25. **Porta camarão para cozinha:** O item compreende o fornecimento de porta camarão para vão de 0,80x2,10m de madeira na cor branca, assim como acessórios para sua instalação, mão de obra necessária.
- 2.26. **Perfil Viga I 10,16cm X6,76cm:** O item compreende o fornecimento de viga de aço tipo I para estrutura de chapa metálica, inclui a mão de obra para instalação. Deverá ser chumbado na alvenaria existente.



- 2.27. **Chapa metálica xadrez 6.3mm:** O item compreende o fornecimento de chapa metálica para piso tipo xadrez com espessura de 3mm para preenchimento de vão, servindo de acesso aos banheiros PNE.
- 2.28. **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões:** O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.
- 2.29. **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.
- 2.30. **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.
- 2.31. **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões:** O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.
- 2.32. **Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões:** O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do



fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo.

- 2.33. **Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios:** O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 35 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

3. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS DO PLENÁRIO.

- 3.1. **Retirada de esquadria metálica em geral:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral.
- 3.2. **Retirada de folha de esquadria em madeira:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira.
- 3.3. **Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; compreende também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- 3.4. **Chapisco:** O item compreende o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
- 3.5. **Emboço comum:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum



sarrafeado.

- 3.6. **Reboco:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.
- 3.7. **Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida:** O item compreende o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não compreende o fornecimento e instalação de vidro.
- 3.8. **Vidro temperado incolor de 8 mm:** O item compreende o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.
- 3.9. **Caixilho em alumínio de correr, sob medida (porta):** O item compreende o fornecimento do caixilho de correr completo sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não compreende o fornecimento e instalação de vidro.
- 3.10. **Vidro temperado incolor de 10 mm:** O item compreende o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

4. AJUSTES DE BANHEIROS INTERNOS E PLENÁRIO.

- 4.1. **Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos:** O item compreende o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com removedor de tinta.



- 4.2. **Imunizante para madeira:** O item compreende o fornecimento de líquido imunizante incolor para madeira aparente com ação inseticida contra cupins e brocas; referência Pentox da Montana, Penetrol Cupim da Otto Baumgart ou equivalente, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a aplicação do imunizante, em duas demãos; podendo receber acabamento em verniz, cera ou tinta após tempo requerido pelo fabricante.
- 4.3. **Esmalte à base de água em madeira inclusive preparo:** O item compreende o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
- 4.4. **Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.
- 4.5. **Forro em placa de gesso liso fixo:** O item compreende o fornecimento e instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos; compreende também: recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura.
- 4.6. **Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; compreende também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



- 4.7. **Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base:** O item compreende o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 4.8. **Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento:** O item compreende o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- 4.9. **Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm:** O item compreende o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.
- 4.10. **Chapisco:** O item compreende o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.
- 4.11. **Emboço comum:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.
- 4.12. **Reboco:** O item compreende o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.
- 4.13. **Retirada de folha de esquadria em madeira:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira.



- 4.14. **Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados:** O item compreende o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados.
- 4.15. **Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm:** O item compreende o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.
- 4.16. **Regularização de piso com nata de cimento:** O item compreende o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.
- 4.17. **Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios:** O item compreende a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios..
- 4.18. **Retirada de registro ou válvula aparente:** O item compreende mão-de-obra para a retirada de registros ou válvulas aparentes, independente de seu tipo ou bitola; compreende também a limpeza.
- 4.19. **Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros:** O item compreende o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de



parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Compreende também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

- 4.20. **Lavatório de louça com coluna:** O item compreende o fornecimento de lavatório de louça com coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.
- 4.21. **Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W:** O item compreende o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor em translúcido; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: Luminária L40S232B da AMES, 750228 LC da ARM, FHT05-S228 da Lumicenter, PL 289/24 TL da Prolumi, AL7551.2FT28 da Ajalumi ou equivalente. Compreende também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não compreende o fornecimento de lâmpada e reator.
- 4.22. **Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W:** O item compreende o fornecimento de luminária quadrada de embutir tipo calha, com corpo e aletas planas em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho, para duas lâmpadas fluorescentes compactas; referência comercial: EDQ46 da Lumalux, RE227AL da AMES, 1202E27 BC da ARM, PF90-E226 da Lumicenter, PL 688/226 da Prolumi ou equivalente. Compreende também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não compreende o fornecimento de lâmpada e reator.
- 4.23. **Interruptor com 1 tecla simples e placa:** O item compreende o fornecimento e



- instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; compreende também o espelho correspondente.
- 4.24. **Interruptor com 3 teclas simples e placa:** O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.
- 4.25. **Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:** O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
- 4.26. **Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada:** O item compreende o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio. Compreende também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não compreende os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
- 4.27. **Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:** O item compreende o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor. Compreende



também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não compreende os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

- 4.28. **Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios:** O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 35 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

5. PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO.

- 5.1. **Massa corrida a base de PVA:** O item compreende o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Compreende também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.



- 5.2. **Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:** O item compreende o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.
- 5.3. **Tinta látex em massa, inclusive preparo:** O item compreende o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Williams, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

6. IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA.

- 6.1. **Placa de identificação para obra:** O item compreende o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de



Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não compreende as placas dos fornecedores.

- 6.2. **Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal:** O item compreende o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material.
- 6.3. **Limpeza final da obra:** O item compreende o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Arquiteto Responsável
Vanessa Monique dos Santos
CAU. A171088-5
RRT. SI12199995I00CT001

Sócio Proprietário
Danilo Butignoli Delazari
CPF 368.631.728-10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Projeto de reforma e adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

1. RECORTE NA LAJE, REFORÇO DE ESTRUTURA, E ADEQUAÇÃO DO HALL DE ENTRADA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA									
	cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total		Total com BDI 25%
1.1	03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	3,10	m³	R\$ 427,16	R\$	1.324,20	R\$	1.655,25
1.2	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	3,20	m³	R\$ 100,50	R\$	321,60	R\$	402,00
1.3	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	4,20	m²	R\$ 5,03	R\$	21,13	R\$	26,41
1.4	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	4,20	m²	R\$ 10,05	R\$	42,21	R\$	52,76
1.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	380,00	kg	R\$ 12,93	R\$	4.913,40	R\$	6.141,75
1.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	8,00	m³	R\$ 359,52	R\$	2.876,16	R\$	3.595,20
1.7	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	16,00	m²	R\$ 196,53	R\$	3.144,48	R\$	3.930,60
1.8	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	18,50	m²	R\$ 67,34	R\$	1.245,79	R\$	1.557,24
1.9	17.02.020	Chapisco	39,78	m²	R\$ 5,89	R\$	234,30	R\$	292,88
1.10	17.02.120	Emboço comum	39,78	m²	R\$ 17,95	R\$	714,05	R\$	892,56
1.11	17.02.220	Reboco	39,78	m²	R\$ 10,75	R\$	427,64	R\$	534,54



1.12	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	4,20	m ²	R\$	23,75	R\$	99,75	R\$	124,69
1.13	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada	5,04	m ²	R\$	162,33	R\$	818,14	R\$	1.022,68
1.14	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	12,40	m	R\$	8,91	R\$	110,48	R\$	138,11
1.15	24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2'	12,40	m	R\$	203,09	R\$	2.518,32	R\$	3.147,90
1.16	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	2,80	m ²	R\$	63,18	R\$	176,90	R\$	221,13
1.17	41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	1,00	unid.	R\$	79,30	R\$	79,30	R\$	99,13
1.18	41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	1,00	unid.	R\$	35,05	R\$	35,05	R\$	43,81
1.19	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	26,00	m	R\$	3,54	R\$	92,04	R\$	115,05
1.20	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	36,00	m	R\$	6,89	R\$	248,04	R\$	310,05
1.21	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	2,00	cj.	R\$	27,98	R\$	55,96	R\$	69,95
1.22	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	1,00	cj	R\$	22,87	R\$	22,87	R\$	28,59
1.23	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	1,00	unid.	R\$	18,56	R\$	18,56	R\$	23,20
1.24	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	5,20	m	R\$	11,14	R\$	57,93	R\$	72,41
1.25	26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	2,50	m ²	R\$	1.536,32	R\$	3.840,80	R\$	4.801,00
1.26	25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	4,60	m ²	R\$	871,26	R\$	4.007,80	R\$	5.009,75
1.27	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	1,00	unid.	R\$	185,21	R\$	185,21	R\$	231,51
1.28	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	1,00	unid.	R\$	1.125,96	R\$	1.125,96	R\$	1.407,45
1.29	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	8,50	m ²	R\$	25,98	R\$	220,83	R\$	276,04



1.30	24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	8,50	m	R\$	1.164,53	R\$	9.898,51	R\$	12.373,13	
1.31	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	18,50	m	R\$	14,36	R\$	265,66	R\$	332,08	
								R\$	39.143,06	R\$	48.928,82

2. ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS PARA USO PÚBLICO NO PLENÁRIO										
	cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total		Total com BDI 25%	
2.1	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	1,60	m ²	R\$	37,11	R\$	59,38	R\$	74,22
2.2	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	5,00	unid.	R\$	18,56	R\$	92,80	R\$	116,00
2.3	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	22,00	m	R\$	11,14	R\$	245,08	R\$	306,35
2.4	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	4,20	m ³	R\$	100,50	R\$	422,10	R\$	527,63
2.5	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	14,60	m ²	R\$	67,34	R\$	983,16	R\$	1.228,96
2.6	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	32,00	m ²	R\$	10,05	R\$	321,60	R\$	402,00
2.7	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	5,46	m ²	R\$	23,75	R\$	129,68	R\$	162,09
2.8	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	2,00	unid.	R\$	37,86	R\$	75,72	R\$	94,65
2.9	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	1,00	unid.	R\$	27,76	R\$	27,76	R\$	34,70
2.10	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada	6,56	m ²	R\$	162,33	R\$	1.064,88	R\$	1.331,11
2.11	17.02.020	Chapisco	54,20	m ²	R\$	5,89	R\$	319,24	R\$	399,05
2.12	17.02.120	Emboço comum	54,20	m ²	R\$	17,95	R\$	972,89	R\$	1.216,11
2.13	17.02.220	Reboco	54,20	m ²	R\$	10,75	R\$	582,65	R\$	728,31



2.14	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	52,00	m ²	R\$	87,10	R\$	4.529,20	R\$	5.661,50
2.15	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	2,00	unid.	R\$	555,76	R\$	1.111,52	R\$	1.389,40
2.16	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	3,60	m	R\$	417,48	R\$	1.502,93	R\$	1.878,66
2.17	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	2,00	unid.	R\$	790,67	R\$	1.581,34	R\$	1.976,68
2.18	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	2,00	unid.	R\$	1.254,09	R\$	2.508,18	R\$	3.135,23
2.19	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	4,00	unid.	R\$	129,40	R\$	517,60	R\$	647,00
2.20	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	2,00	unid.	R\$	207,00	R\$	414,00	R\$	517,50
2.21	41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	2,00	unid.	R\$	79,30	R\$	158,60	R\$	198,25
2.22	41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	2,00	unid.	R\$	35,05	R\$	70,10	R\$	87,63
2.23	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	2,00	cj	R\$	22,87	R\$	45,74	R\$	57,18
2.24	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	36,00	m	R\$	3,54	R\$	127,44	R\$	159,30
2.25	mercado	Porta camarão para cozinha	1,00	unid.	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$	900,00
2.26	mercado	Perfil Viga I 10,16cm X6,76cm	12,00	m	R\$	145,00	R\$	1.740,00	R\$	2.175,00
2.27	mercado	Chapa metálica xadrez 6.3mm	2,60	m ²	R\$	699,00	R\$	1.817,40	R\$	2.271,75
2.28	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	6,00	m	R\$	66,09	R\$	396,54	R\$	495,68



2.29	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	12,00	m	R\$	71,16	R\$	853,92	R\$	1.067,40
2.30	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	12,00	m	R\$	28,25	R\$	339,00	R\$	423,75
2.31	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	6,00	m	R\$	44,36	R\$	266,16	R\$	332,70
2.32	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	6,00	m	R\$	49,11	R\$	294,66	R\$	368,33
2.33	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	21,20	m	R\$	14,36	R\$	304,43	R\$	380,54
							R\$	24.595,70	R\$	30.744,62

3. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS DO PLENÁRIO

	cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total	Total com BDI 25%		
3.1	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	1,14	m ²	R\$	25,98	R\$	29,62	R\$	37,02
3.2	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	14,00	unid.	R\$	18,56	R\$	259,84	R\$	324,80
3.3	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	39,00	m	R\$	11,14	R\$	434,46	R\$	543,08
3.4	17.02.020	Chapisco	24,00	m ²	R\$	5,89	R\$	141,36	R\$	176,70
3.5	17.02.120	Emboço comum	24,00	m ²	R\$	17,95	R\$	430,80	R\$	538,50
3.6	17.02.220	Reboco	24,00	m ²	R\$	10,75	R\$	258,00	R\$	322,50
3.7	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	12,00	m ²	R\$	807,57	R\$	9.690,84	R\$	12.113,55
3.8	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	12,00	m ²	R\$	222,23	R\$	2.666,76	R\$	3.333,45
3.9	25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida (porta)	2,80	m ²	R\$	871,26	R\$	2.439,53	R\$	3.049,41
3.10	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	2,80	m ²	R\$	281,11	R\$	787,11	R\$	983,89
							R\$	17.138,31	R\$	21.422,89



4. AJUSTES DE BANHEIROS INTERNOS E PLENÁRIO										
	cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total		Total com BDI 25%	
4.1	03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	84,95	m ²	R\$	12,82	R\$	1.089,06	R\$	1.361,32
4.2	33.01.060	Imunizante para madeira	84,95	m ²	R\$	12,51	R\$	1.062,72	R\$	1.328,41
4.3	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	84,95	m ²	R\$	38,43	R\$	3.264,63	R\$	4.080,79
4.4	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	115,20	m ²	R\$	10,39	R\$	1.196,93	R\$	1.496,16
4.5	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	115,20	m ²	R\$	63,18	R\$	7.278,34	R\$	9.097,92
4.6	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	12,00	unid.	R\$	16,80	R\$	201,60	R\$	252,00
4.7	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	26,40	m ²	R\$	10,05	R\$	265,32	R\$	331,65
4.8	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	2,60	m ³	R\$	100,50	R\$	261,30	R\$	326,63
4.9	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	10,60	m ²	R\$	67,34	R\$	713,80	R\$	892,26
4.10	17.02.020	Chapisco	26,00	m ²	R\$	5,89	R\$	153,14	R\$	191,43
4.11	17.02.120	Emboço comum	26,00	m ²	R\$	17,95	R\$	466,70	R\$	583,38
4.12	17.02.220	Reboco	26,00	m ²	R\$	10,75	R\$	279,50	R\$	349,38
4.13	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	1,00	unid.	R\$	18,56	R\$	18,56	R\$	23,20
4.14	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	5,00	m	R\$	11,14	R\$	55,70	R\$	69,63
4.15	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	3,00	unid.	R\$	555,76	R\$	1.667,28	R\$	2.084,10
4.16	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	6,00	m ²	R\$	23,75	R\$	142,50	R\$	178,13
4.17	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	2,00	unid.	R\$	37,86	R\$	75,72	R\$	94,65
4.18	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	2,00	unid.	R\$	27,76	R\$	55,52	R\$	69,40



4.19	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	2,00	unid.	R\$	595,95	R\$	1.191,90	R\$	1.489,88
4.20	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	2,00	unid.	R\$	246,54	R\$	493,08	R\$	616,35
4.21	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	9,00	unid.	R\$	168,56	R\$	1.517,04	R\$	1.896,30
4.22	41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	5,00	unid.	R\$	79,30	R\$	396,50	R\$	495,63
4.23	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	2,00	cj	R\$	22,87	R\$	45,74	R\$	57,18
4.24	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	1,00	cj	R\$	46,90	R\$	46,90	R\$	58,63
4.25	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	202,30	m	R\$	3,54	R\$	716,14	R\$	895,18
4.26	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada,	8,00	m ²	R\$	162,33	R\$	1.298,64	R\$	1.623,30
4.27	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	30,80	m ²	R\$	87,10	R\$	2.682,68	R\$	3.353,35
4.28	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	86,00	m	R\$	14,36	R\$	1.234,96	R\$	1.543,70
							R\$	27.871,90	R\$	34.839,88

5. PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO										
	cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total		Total com BDI 25%	
5.1	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	84,00	m ²	R\$	12,27	R\$	1.030,68	R\$	1.288,35
5.2	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	26,80	m ²	R\$	38,10	R\$	1.021,08	R\$	1.276,35
5.3	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	922,99	m	R\$	24,76	R\$	22.853,23	R\$	28.566,54
							R\$	24.904,99	R\$	31.131,24



6. IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA									
cód.	Descrição	quant.	unid.	valor unit.		valor total		Total com BDI 25%	
6.1	02.08.020 Placa de identificação para obra	3,00	m ²	R\$ 631,34	R\$	1.894,02	R\$	2.367,53	
6.2	05.07.040 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	45,00	m ³	R\$ 87,55	R\$	3.939,75	R\$	4.924,69	
6.3	55.01.020 Limpeza final da obra	220,00	m ²	R\$ 11,73	R\$	2.580,60	R\$	3.225,75	
						R\$ 8.414,37	R\$	10.517,96	
Valor total dos serviços								R\$	177.584,61
Índices levantados de acordo com planilha CDHU 183									

Arquiteto Responsável
Vanessa Monique dos Santos
CAU. A171088-5
RRT. SI12199995I00CT001

Sócio Proprietário
Danilo Butignoli Delazari
CPF 368.631.728-10

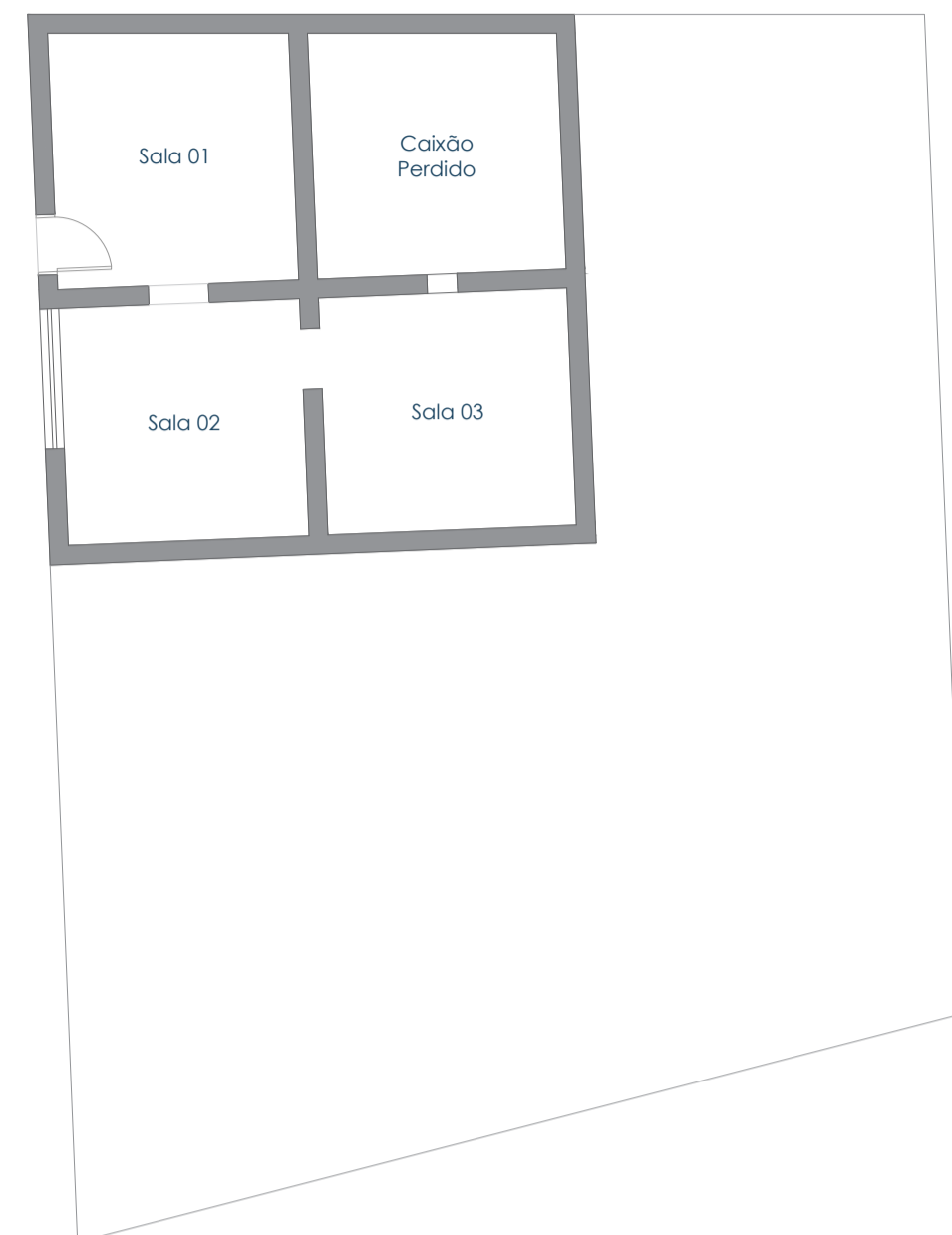
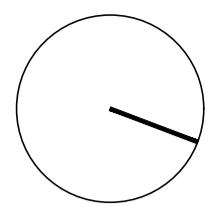
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Projeto de reforma e adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

SERVIÇOS	VALOR TOTAL POR ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1. RECORTE NA LAJE, REFORÇO DE ESTRUTURA, E ADEQUAÇÃO DO HALL DE ENTRADA PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA	R\$ 48.928,02			
2. ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS PARA USO PÚBLICO NO PLENÁRIO	R\$ 30.744,62			
3. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS DO PLENÁRIO	R\$ 21.422,89			
4. AJUSTES DE BANHEIROS INTERNOS E PLENÁRIO	R\$ 34.839,88			
5. PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO	R\$ 31.131,24			
6. IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	R\$ 10.517,96			
	R\$ 177.584,61	R\$ 48.125,87	R\$ 91.832,31	R\$ 37.626,43
	100%	27,100%	51,712%	21,188%

Arquiteto Responsável
Vanessa Monique dos Santos
CAU. A171088-5
RRT. S112199995I00CT001

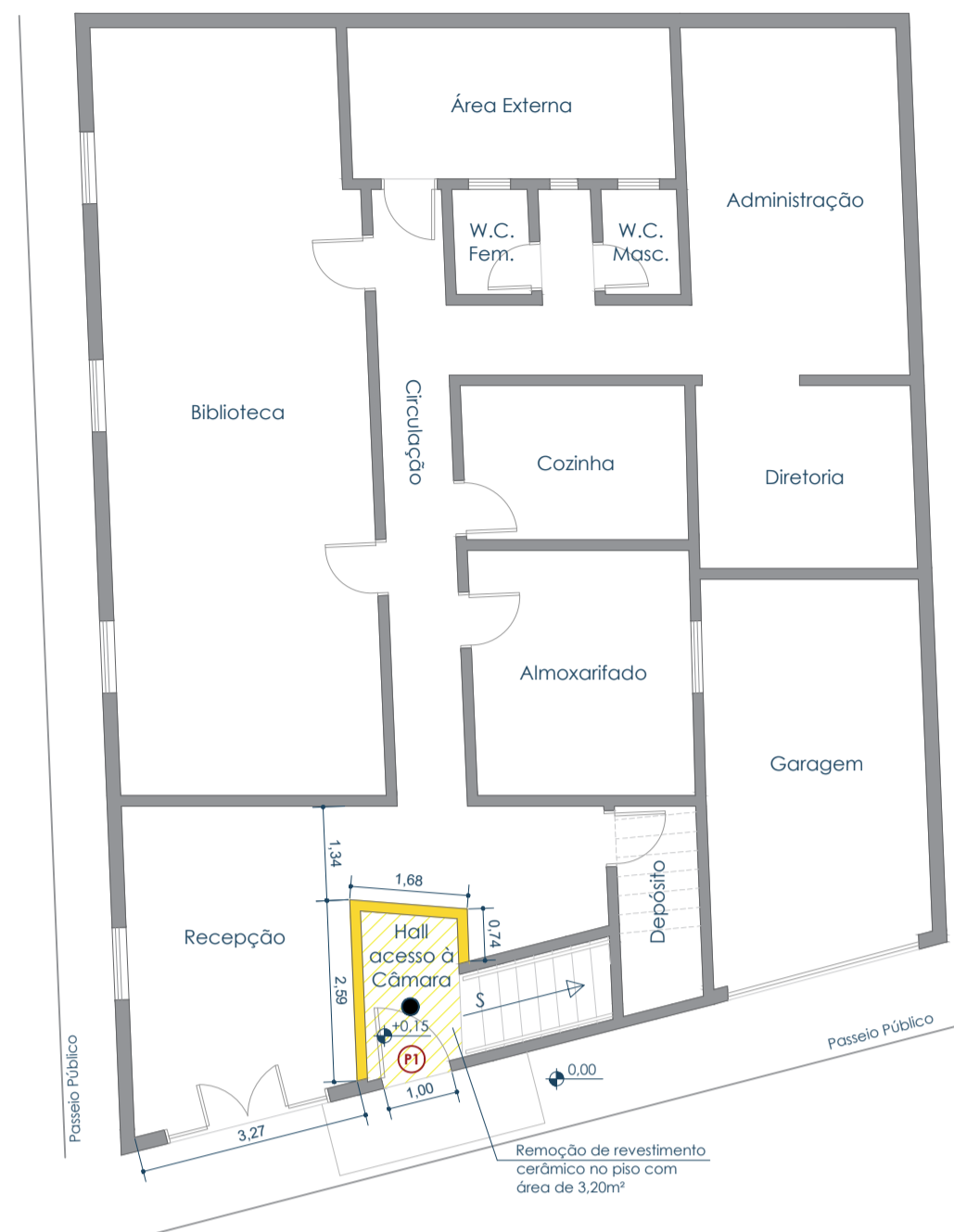
Sócio Proprietário
Danilo Butignoli Delazari
CPF 368.631.728-10



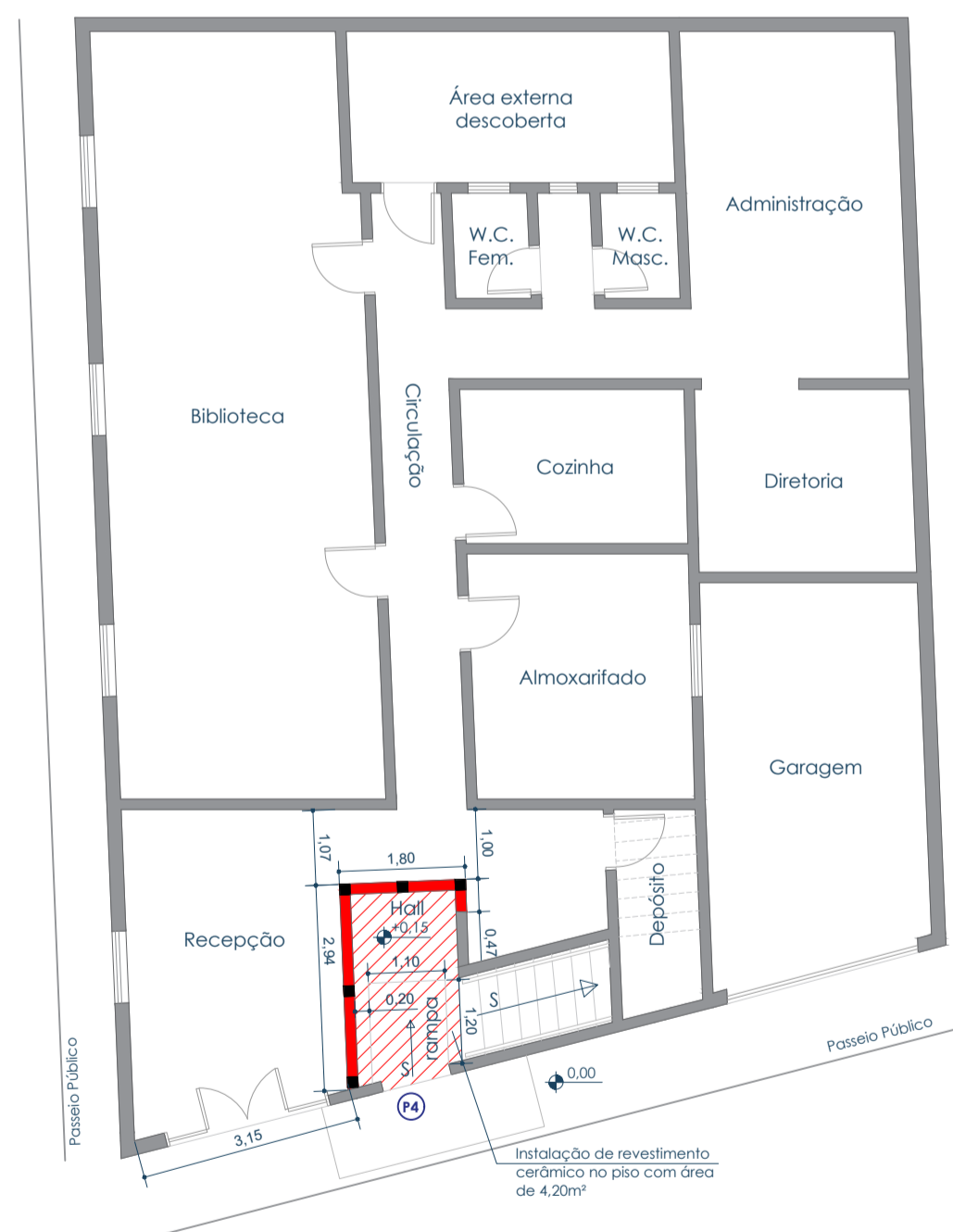
Planta de demolição | Pavimento inferior
Oficina
Esc. 1 | 100



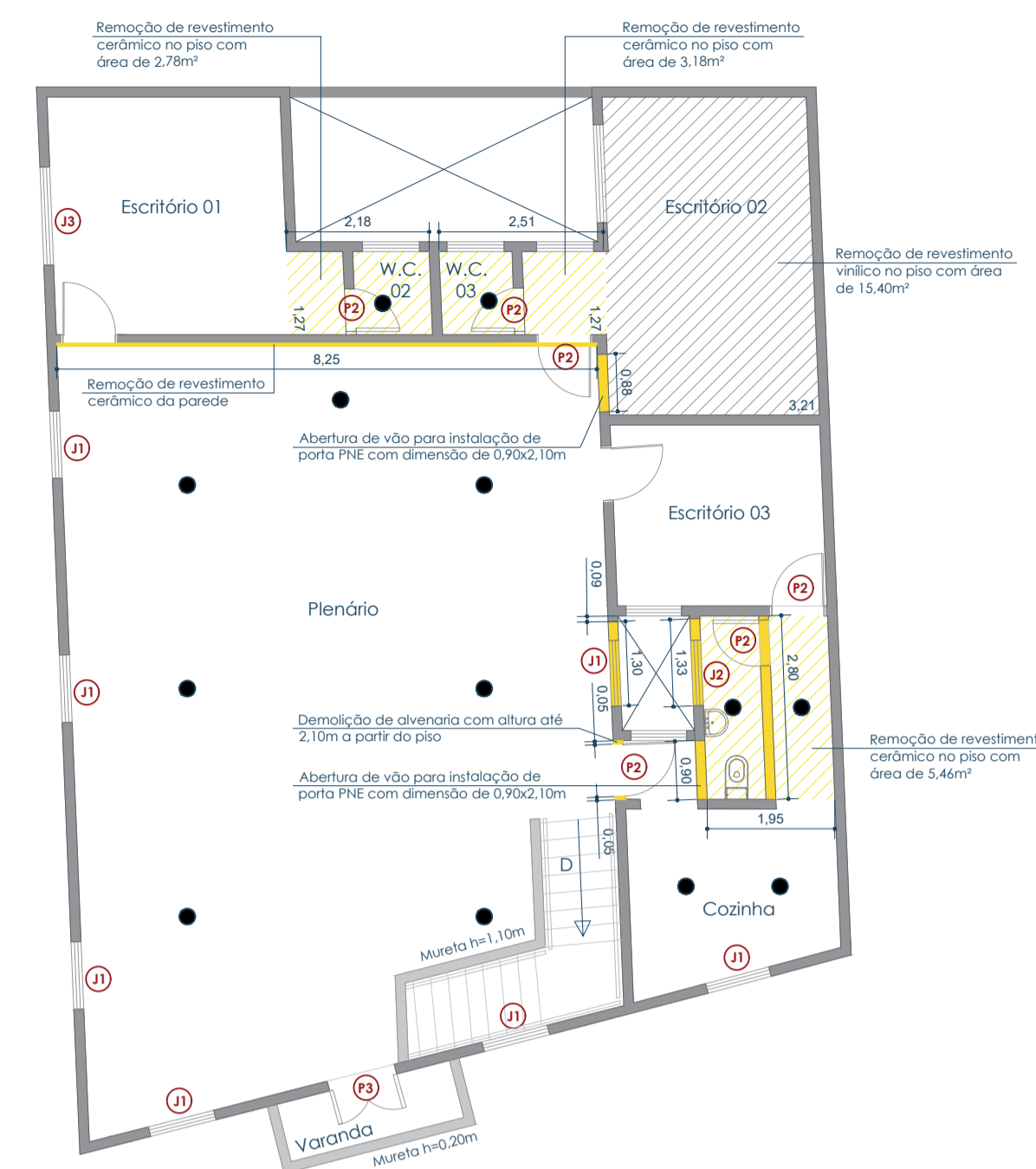
Planta de construção | Pavimento inferior
Oficina
Esc. 1 | 100



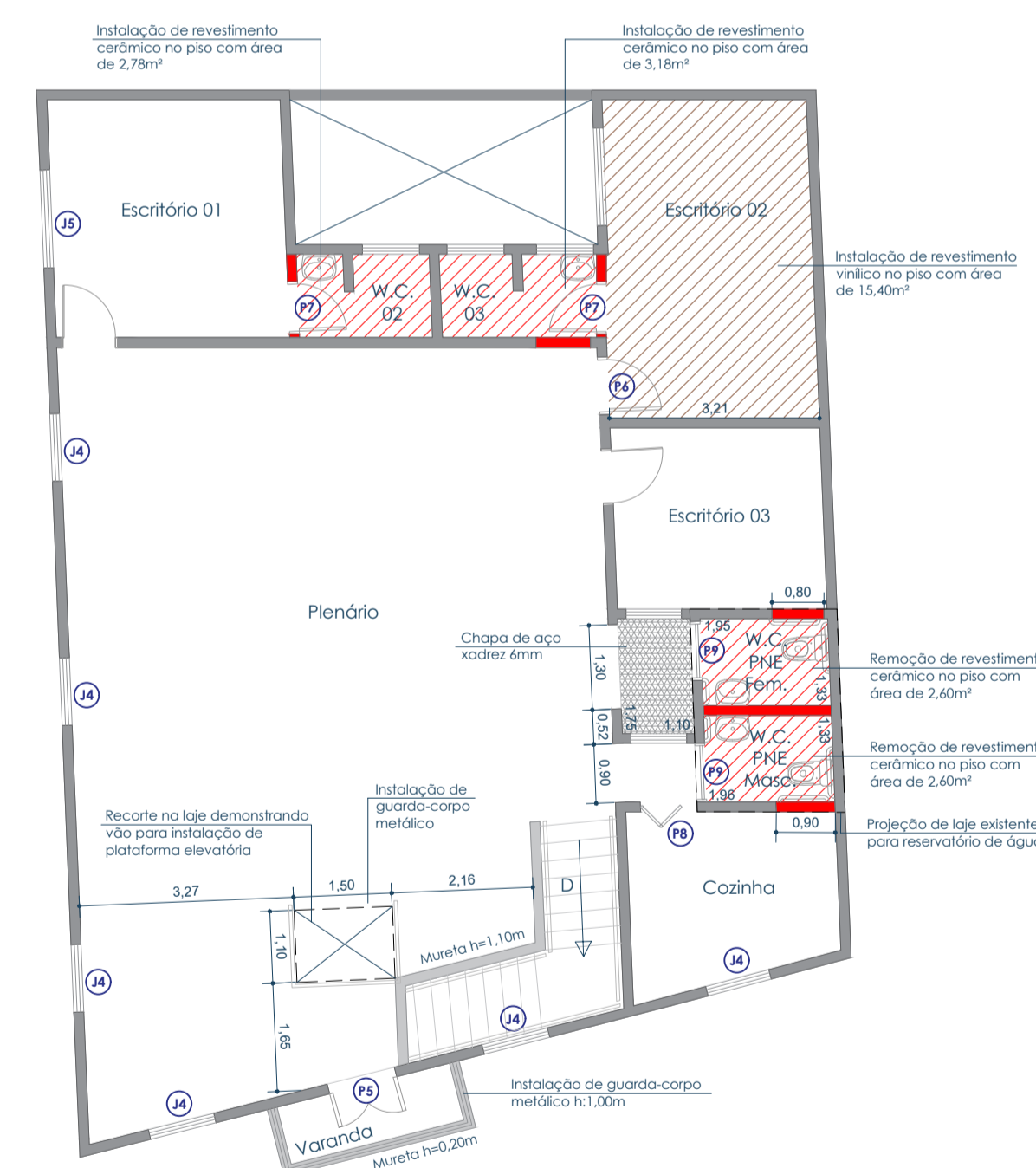
Planta de demolição | Pavimento térreo
Secretaria da Educação
Esc. 1 | 100



Planta de construção | Pavimento térreo
Secretaria da Educação
Esc. 1 | 100



Planta de demolição | Pavimento Superior
Câmara Municipal
Esc. 1 | 100



Planta de construção | Pavimento Superior
Câmara Municipal
Esc. 1 | 100

PORTAS E JANELAS QUE DEVERÃO SER RETIRADAS		Quant.
P1	Porta de madeira com vidro, com dimensão de 1,00x2,10m	1 unid.
P2	Porta de madeira lisa, com dimensão de 0,80x2,10m	4 unid.
P3	Porta de madeira lisa com 2 folhas, com dimensão de 1,50x2,10m	1 unid.
J1	Janela de madeira de abrir com 2 folhas com dimensão 1,05x1,60m	1 unid.
J2	Janela de vidro fixa com dimensão 1,00x1,10m	7 unid.
J3	Janela metálica tipo basculante com dimensão 1,40x0,80m	1 unid.

LEGENDA	
	Piso vinílico a ser retirado
	Piso cerâmico a ser retirado
	Alvenaria a ser demolida
	Piso vinílico a ser instalado
	Piso cerâmico a ser instalado
	Alvenaria a ser construída
	Pilar estrutural projetado
	Luminárias a serem removidas
	Alvenaria existente a ser mantida

PORTAS E JANELAS QUE DEVERÃO SER INSTALADAS		Quant.
P4	Porta de vidro de correr, com dimensão de 1,00x2,20m	1 unid.
P5	Porta de alumínio com vidro de abrir 2 folhas, com dimensão de 1,06x2,10m	1 unid.
P6	Porta de madeira lisa, com dimensão de 0,80x2,10m	1 unid.
P7	Porta de madeira lisa, com dimensão de 0,70x2,10m	2 unid.
P8	Porta de madeira tipo camarão, para vão de 0,80x2,10m	1 unid.
P9	Porta de madeira lisa PNE, com chapa aço	2 unid.
J4	Janela de vidro tipo basculante 1,06x1,60m	6 unid.
J5	Janela de vidro de abrir com 4 folhas com dimensão 1,05x1,60m	1 unid.

NOTAS

O LAYOUT ESTIPULADO EM PROJETO FOI DEFINIDO APÓS REUNIÕES COM A CONTRATANTE, TENDO SUAS MEDIDAS COM BASE EM PLANTA ARQUITETÔNICA FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALÉM DE MEDIÇÕES REALIZADAS IN LOCO. APESAR DAS DEFINIÇÕES ESTIPULADAS EM PROJETO, CABE A EMPRESA RESPONSÁVEL NA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO POSSÍVEL ALTERAÇÕES PONTUAIS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO. OS PONTOS PROJETADOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER LIGADOS NA REDE EXISTENTE FORNECIDA PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE DO EDIFÍCIO. OS PONTOS DE ELÉTRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS NOS QUADROS DE ENERGIA EXISTENTES.



ESCRITÓRIO TRÊS - ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ 41.948.288/0001-08
Av. Santana, 67, Jardim Munhoz, Guarulhos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Arquiteta Vanessa Monique dos Santos
CAU A 171088-5
RRT SII12199995I00CT001

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Lavrinhás
CNPJ 69.110.005/0001-73
R. Manoel Machado, 82, Centro - Lavrinhás/SP

PROCESSO:

Ofício 187/2022

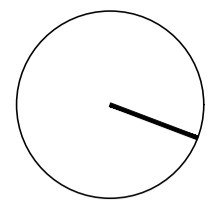
PROJETO:

Elaboração de projeto executivo para adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhás/SP

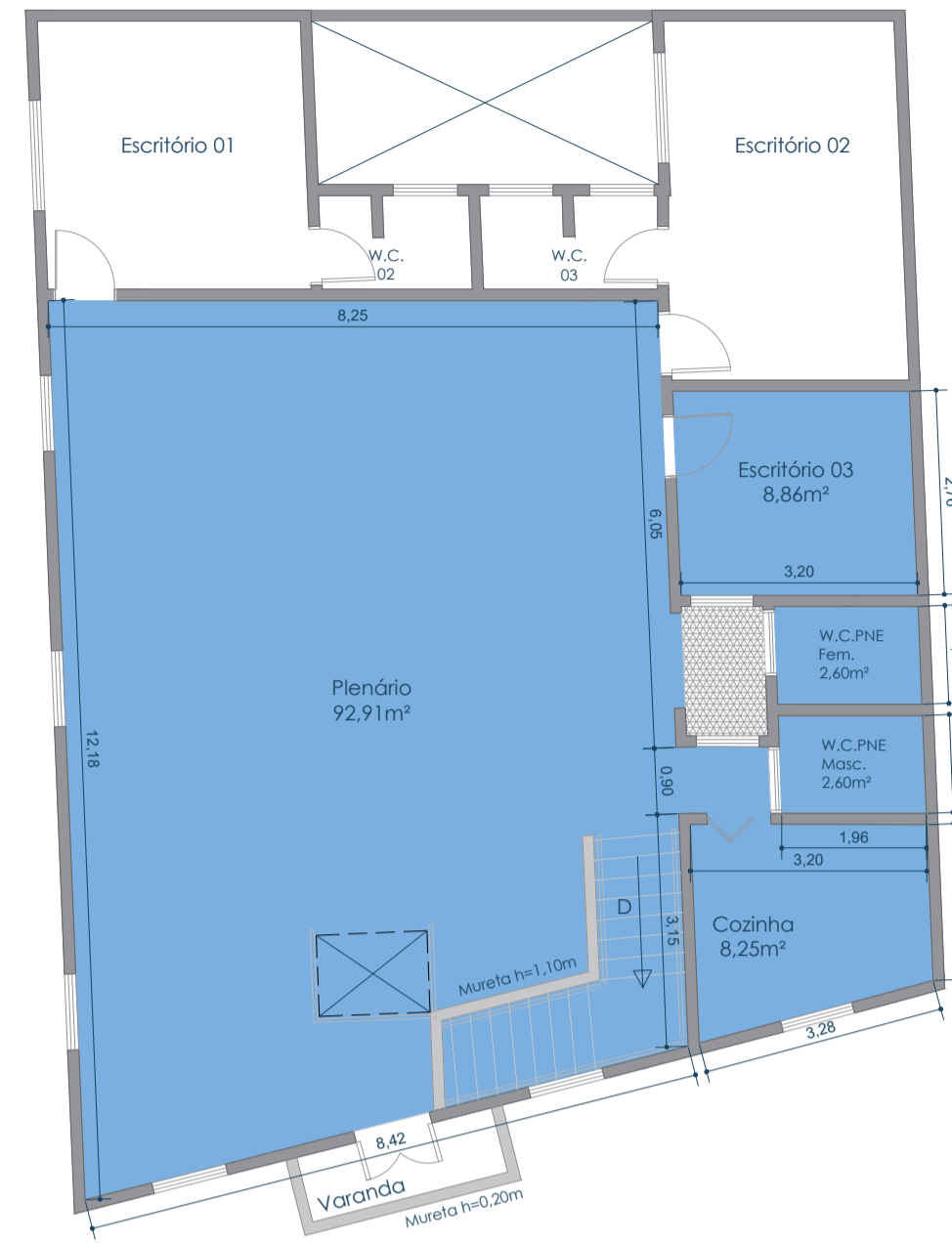
DESENVOLVIMENTO:

Planta de demolição e construção

FOLHA: 01 | 04



Substituição de forro | Pavimento térreo
Secretaria da Educação
Esc. 1 | 100



Substituição de forro | Pavimento Superior
Câmara Municipal
Esc. 1 | 100

LEGENDA

- Forro de madeira a ser substituído por forro de gesso acartonado
- Forro de PVC a ser substituído por forro de gesso acartonado

Aplicação de tinta latex

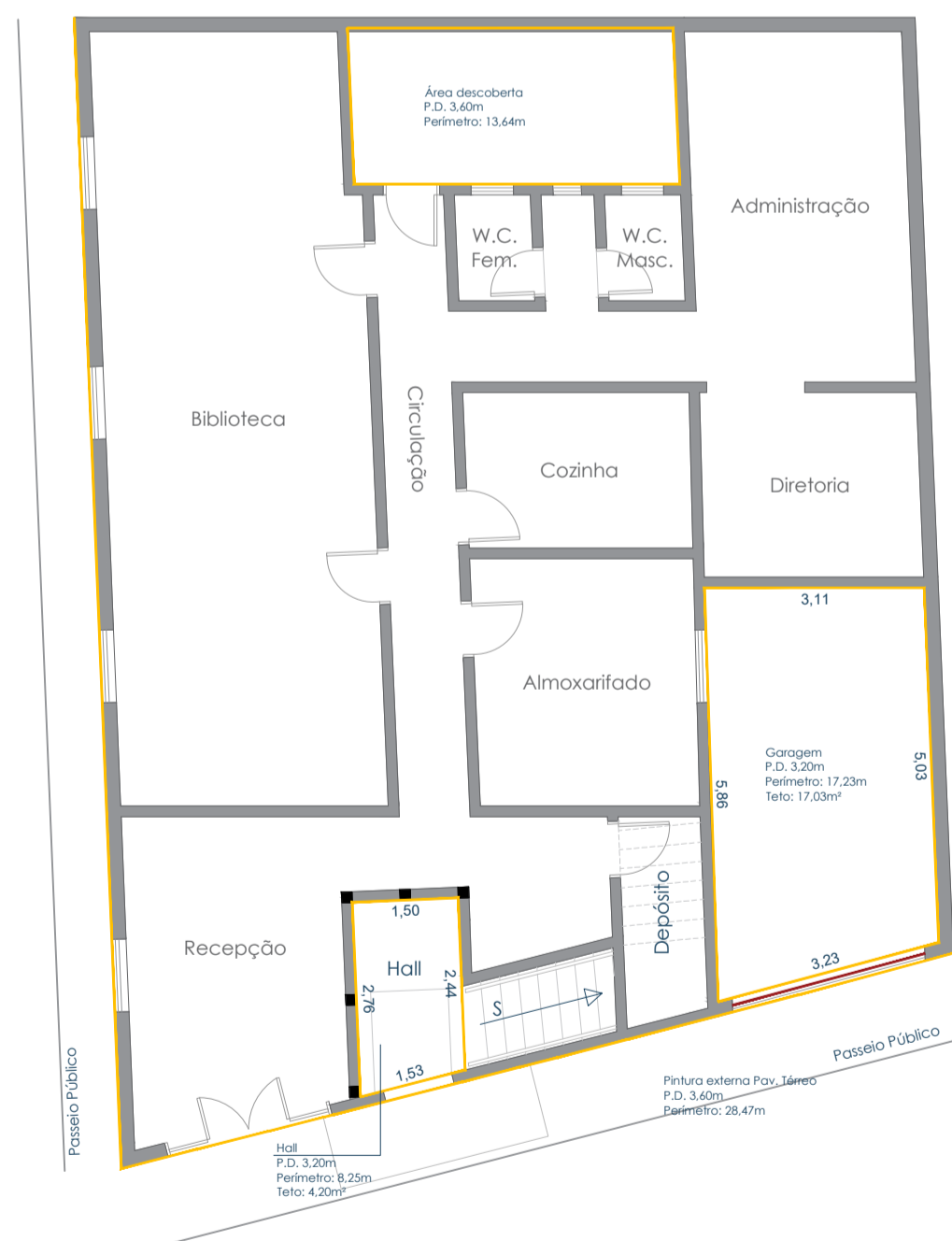
Ambientes	P.D. (m)	B.I. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Total (m²)
Escritório 01	3,20	0,00	14,39	12,92	58,97
Escritório 02	3,20	0,00	16,09	15,40	66,89
Escritório 03	3,20	0,00	11,94	8,85	47,06
Plenário	3,20	0,00	41,44	92,92	225,53
W.C. 02	1,40	1,80	7,75	2,78	13,63
W.C. 03	1,40	1,80	8,42	3,18	14,97
W.C. PNE Fem.	1,40	1,80	6,55	2,60	11,77
W.C. PNE Masc.	1,40	1,80	6,56	2,60	11,78
Cozinha	3,20	0,00	11,55	8,25	45,21
Área de Acesso	3,60	0,00	6,01	0,00	21,64
Área descoberta	7,20	0,00	13,64	0,00	98,21
Hall	3,20	0,00	8,22	3,89	30,19
Garagem	3,20	0,00	17,23	17,03	72,17
Pintura Externa	7,20	0,00	28,47	0,00	204,98
					922,99

Aplicação de tinta esmalte

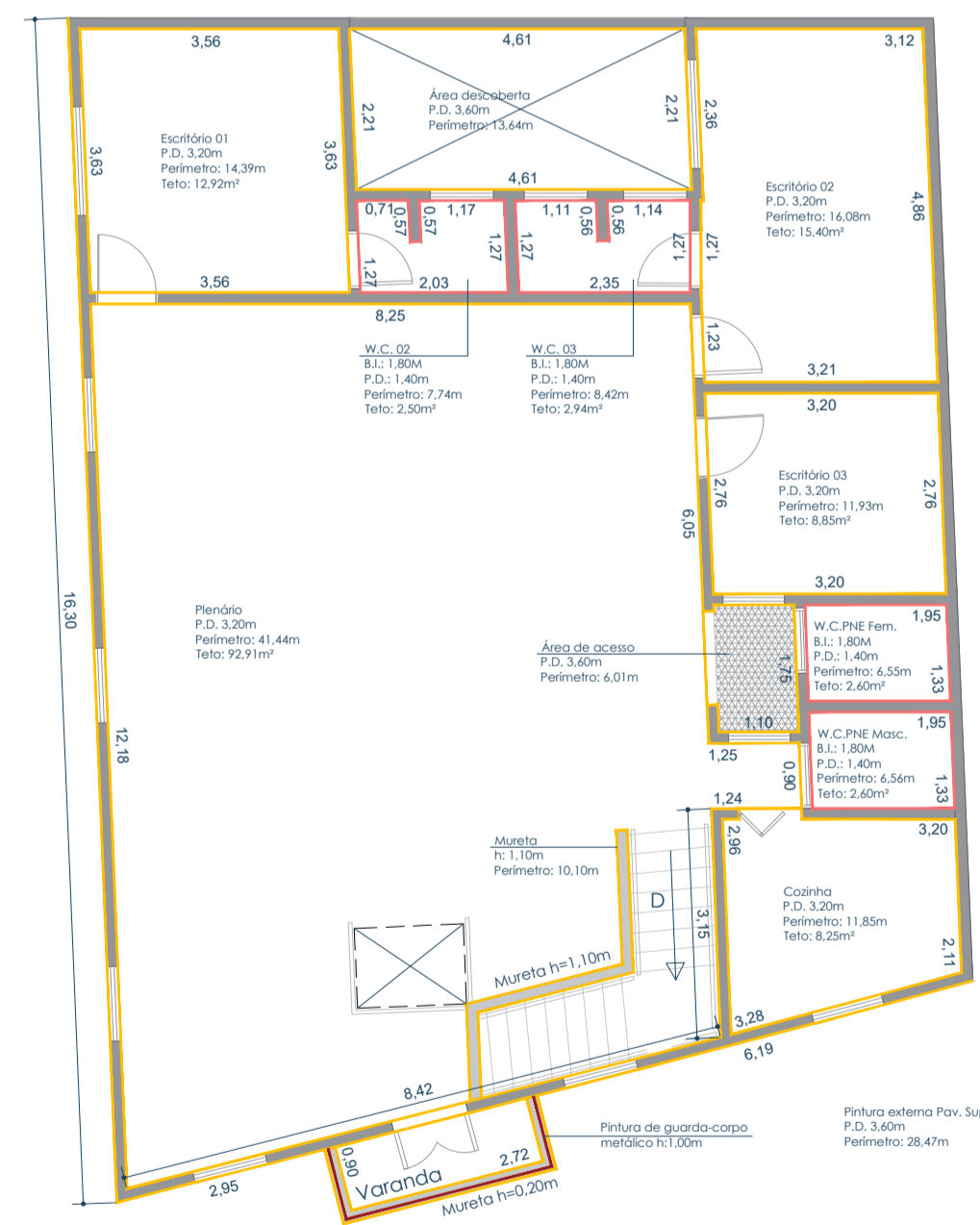
Ambientes	P.D. (m)	B.I. (m)	Perímetro (m)	Área (m²)	Total (m²)
Gradis e elementos metálicos	-	-	-	-	26,80
					26,80

LEGENDA

- Aplicação de tinta latex
- Aplicação de tinta latex com abiente com barra impermeável
- Aplicação de tinta esmalte em superficie metálica



Pintura | Pavimento térreo
Secretaria da Educação
Esc. 1 | 100



Pintura | Pavimento Superior
Câmara Municipal
Esc. 1 | 100

NOTAS

O LAYOUT ESTIPULADO EM PROJETO FOI DEFINIDO APÓS REUNIÕES COM A CONTRATANTE, TENDO SUAS MEDIDAS COM BASE EM PLANTA ARQUITETÔNICA FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALÉM DE MEDIÇÕES REALIZADAS IN LOCO. APESAR DAS DEFINIÇÕES ESTIPULADAS EM PROJETO, CABE A EMPRESA RESPONSÁVEL NA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO POSSÍVEL ALTERAÇÕES PONTUAIS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO. OS PONTOS PROJETADOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER LIGADOS NA REDE EXISTENTE FORNECIDA PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE DO EDIFÍCIO. OS PONTOS DE ELÉTRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS NOS QUADROS DE ENERGIA EXISTENTES.



ESCRITÓRIO TRÊS - ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ 41.948.288/0001-08
Av. Santana, 67, Jardim Munhoz, Guarulhos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Arquiteta Vanessa Monique dos Santos
CAU A 171088-5
RRT SI12199995100CT001

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Lavrinhás
CNPJ 69.110.005/0001-73
R. Manoel Machado, 82, Centro - Lavrinhás/SP

PROCESSO:

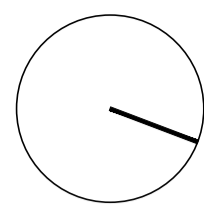
Ofício 187/2022

PROJETO:

Elaboração de projeto executivo para adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhás/SP

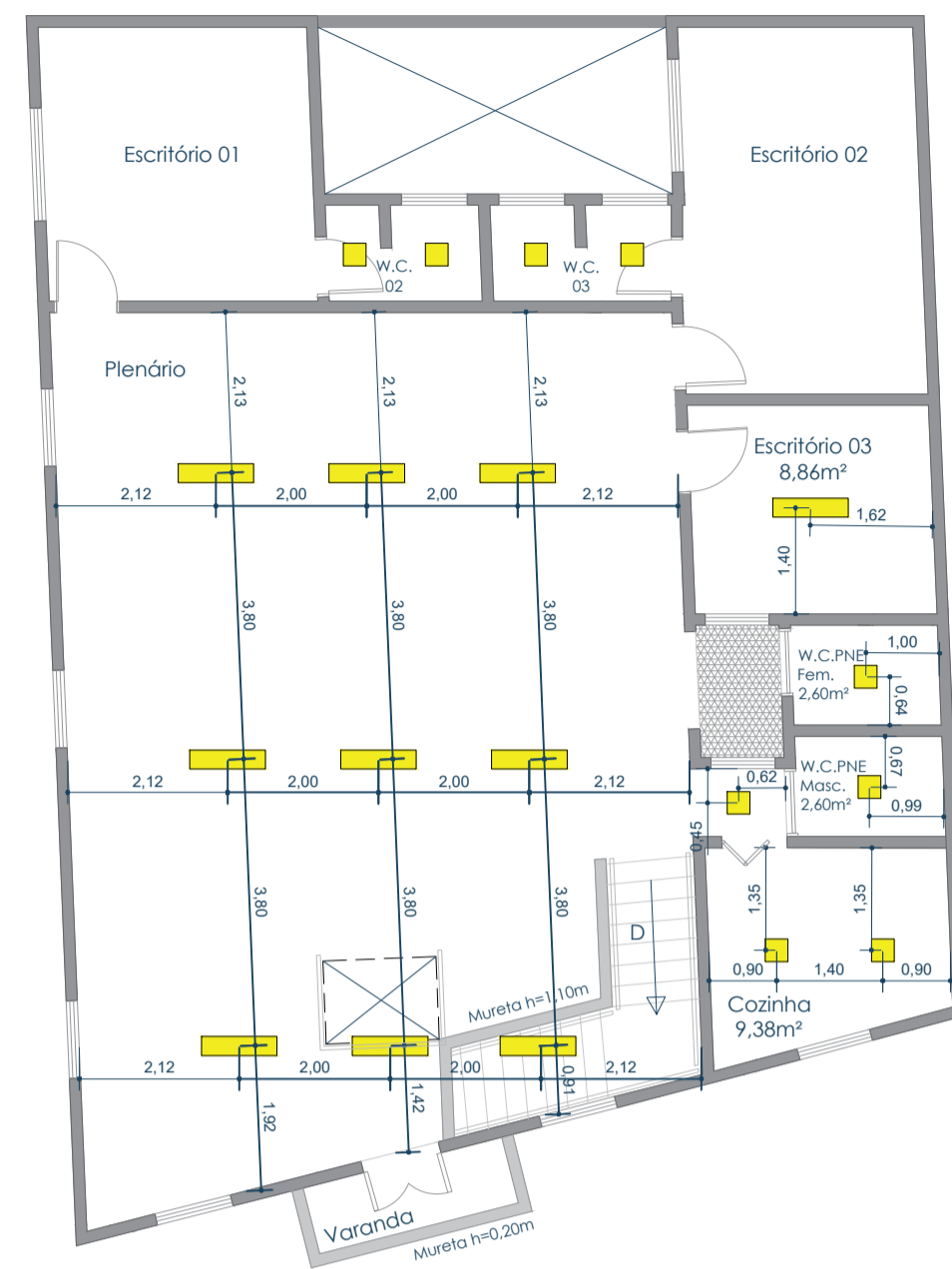
DESENVOLVIMENTO:
Substituição de forro e pintura

FOLHA: 02 | 04



Layout iluminação | Pavimento térreo
Secretaria da Educação

Esc. 1 | 100



Layout iluminação | Pavimento Superior
Câmara Municipal

Esc. 1 | 100

Quadro de Cargas

Ramal de Entrada

Concessionária: EDP SP 127V/220V
Nível de Tensão: 127V/220V

Fases	Seção do condutor fase (mm²)	Seção do condutor neutro (mm²)	Disjuntor do medidor (A)	Seção do cabo terra (mm²)	Disjuntor Geral (A)	Potência Instalada (kW)	Potência Demandada (kVA)	Potência Demandada (kW)
2	16	16	63	16	63	0,7	0,6	0,6

Quadro de Cargas

Circuito	Seção (mm²)	Disjuntor In(A)	Tensão (V)	Potência (VA)	Corrente de Projeto Ib(A)	Queda de Tensão Parcial	Agrupamento	FCA	Capacidade de Condução Iz(A)	Corrente Demandada A (A)	Corrente Demandada B (A)	Corrente Demandada C (A)	Fases	Descrição
1	1,5	10	127	300	2,36	--	1	1	17,5	2,03	--	--	A	Iluminação
2	1,5	10	127	180	1,42	--	1	1	17,5	--	1,22	--	B	Iluminação
3	1,5	10	127	20	0,16	--	1	1	17,5	--	0,14	--	B	Iluminação
4	2,5	10	220	200	0,91	0,07%	1	1	24	0,78	0,78	--	AB	Tomadas

Corrente Demandada (A) por fase

Total	A	B	C
2,81	2,14	--	--



Diagrama elétrico | Pavimento térreo
Secretaria da Educação

Esc. 1 | 100

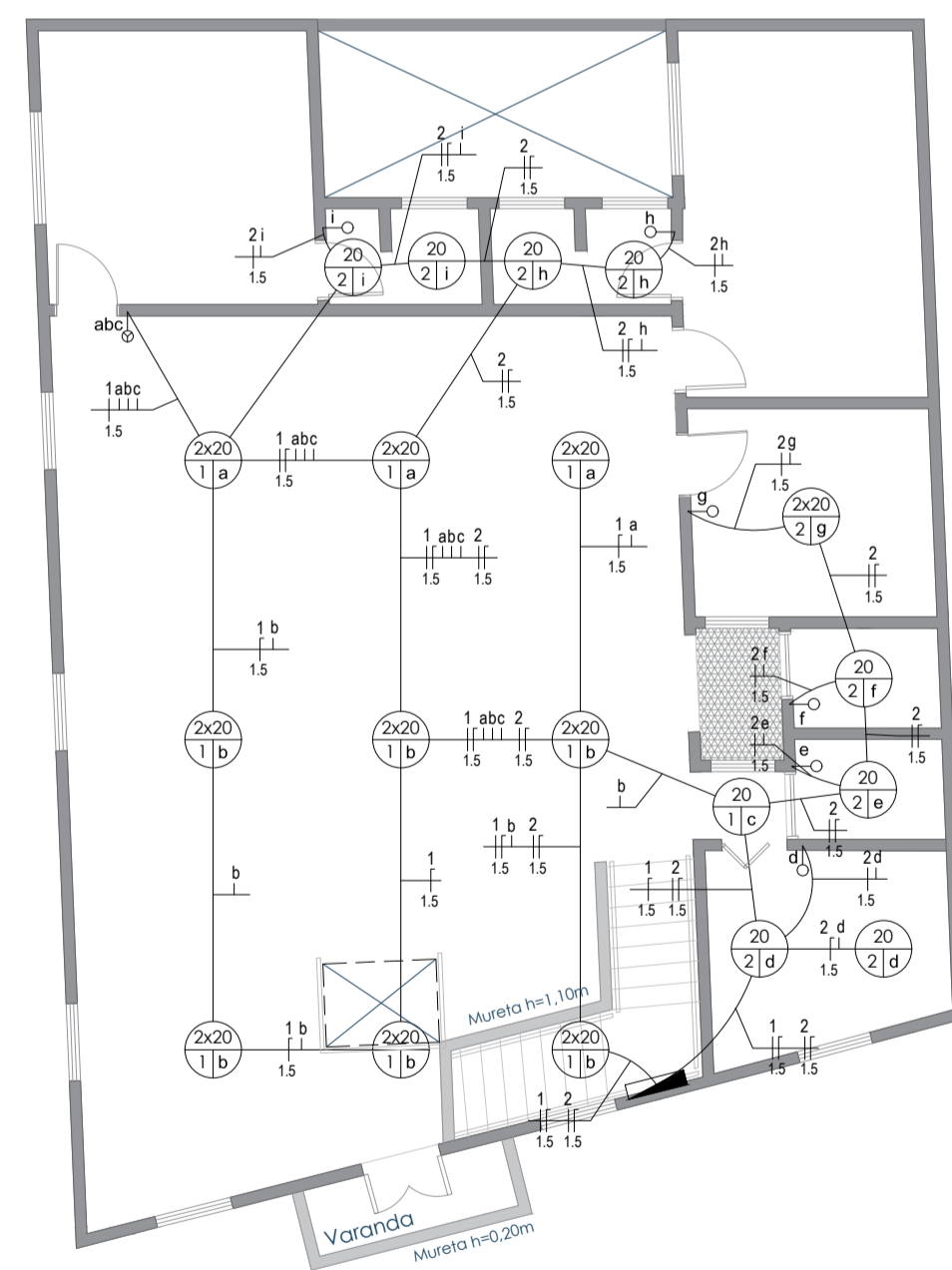


Diagrama elétrico | Pavimento Superior
Câmara Municipal

Esc. 1 | 100

LEGENDA

- Luminária Tubular com 2 lâmpadas LED 20W
- Luminária quadrada com 1 lâmpada LED 20W
- Interruptor simples
- Interruptor triplo
- Tomada de piso 220V
- Quadro Geral | QGBT existente
- Potência da lâmpada
- Interruptor
- Circuito

NOTAS

O LAYOUT ESTIPULADO EM PROJETO FOI DEFINIDO APÓS REUNIÕES COM A CONTRATANTE, TENDO SUAS MEDIDAS COM BASE EM PLANTA ARQUITETÔNICA FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALÉM DE MEDIÇÕES REALIZADAS IN LOCO.
APESAR DAS DEFINIÇÕES ESTIPULADAS EM PROJETO, CABE A EMPRESA RESPONSÁVEL NA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO POSSÍVEL ALTERAÇÕES PONTUAIS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO.
OS PONTOS PROJETADOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER LIGADOS NA REDE EXISTENTE FORNECIDA PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE DO EDIFÍCIO.
OS PONTOS DE ELÉTRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS NOS QUADROS DE ENERGIA EXISTENTES.



ESCRITÓRIO TRÊS - ARQUITETURA E URBANISMO
CNPJ 41.948.288/0001-08
Av. Santana, 67, Jardim Munhoz, Guarulhos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Arquiteta Vanessa Monique dos Santos
CAU A 171088-5
RRT S11219995100CT001

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Lavrinhas
CNPJ 69.110.005/0001-73
R. Manoel Machado, 82, Centro - Lavrinhas/SP

PROCESSO:

Ofício 187/2022

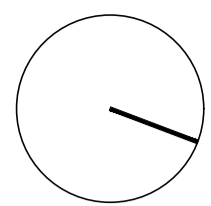
PROJETO:

Elaboração de projeto executivo para adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

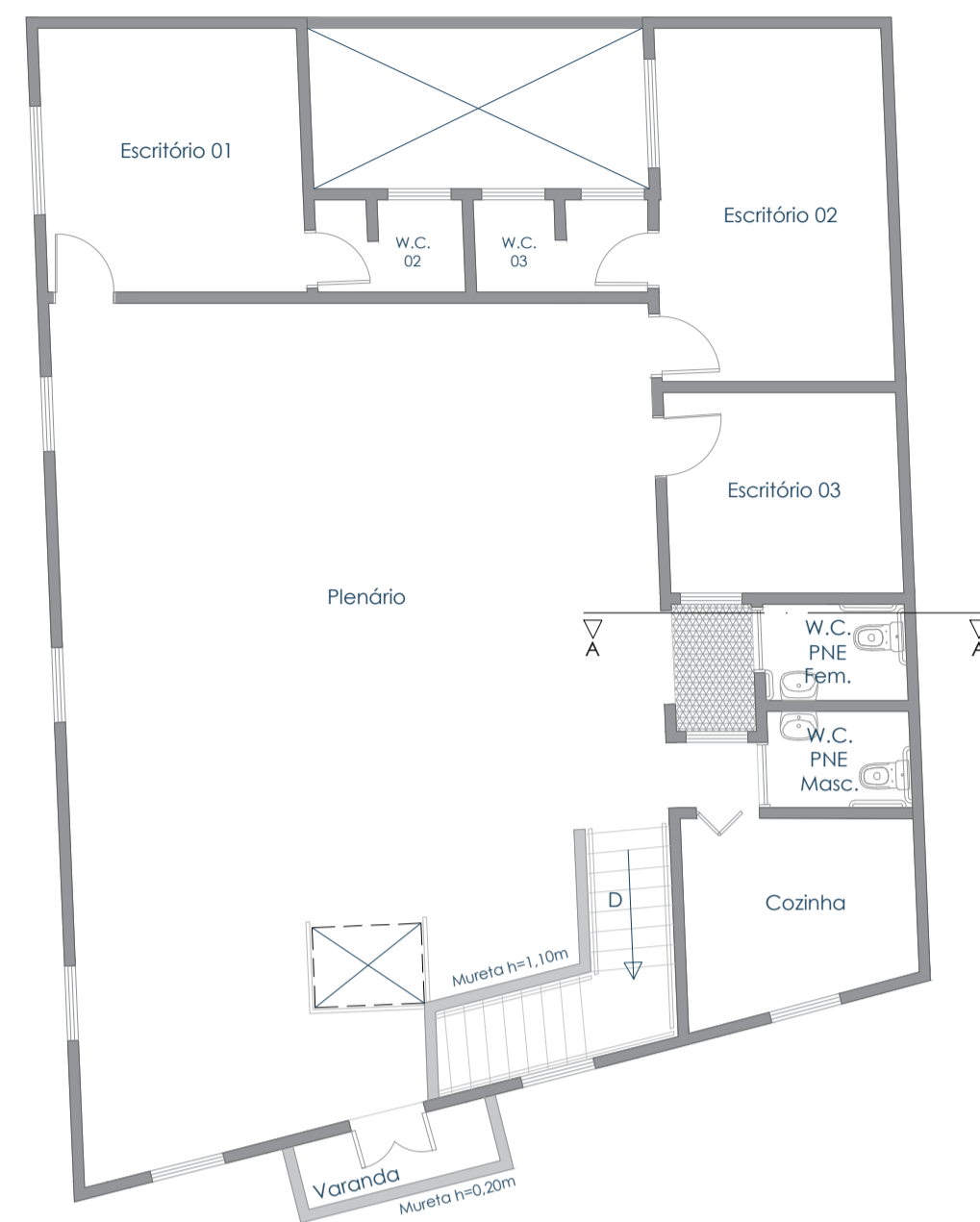
DESENVOLVIMENTO:

Layout de iluminação e diagrama elétrico

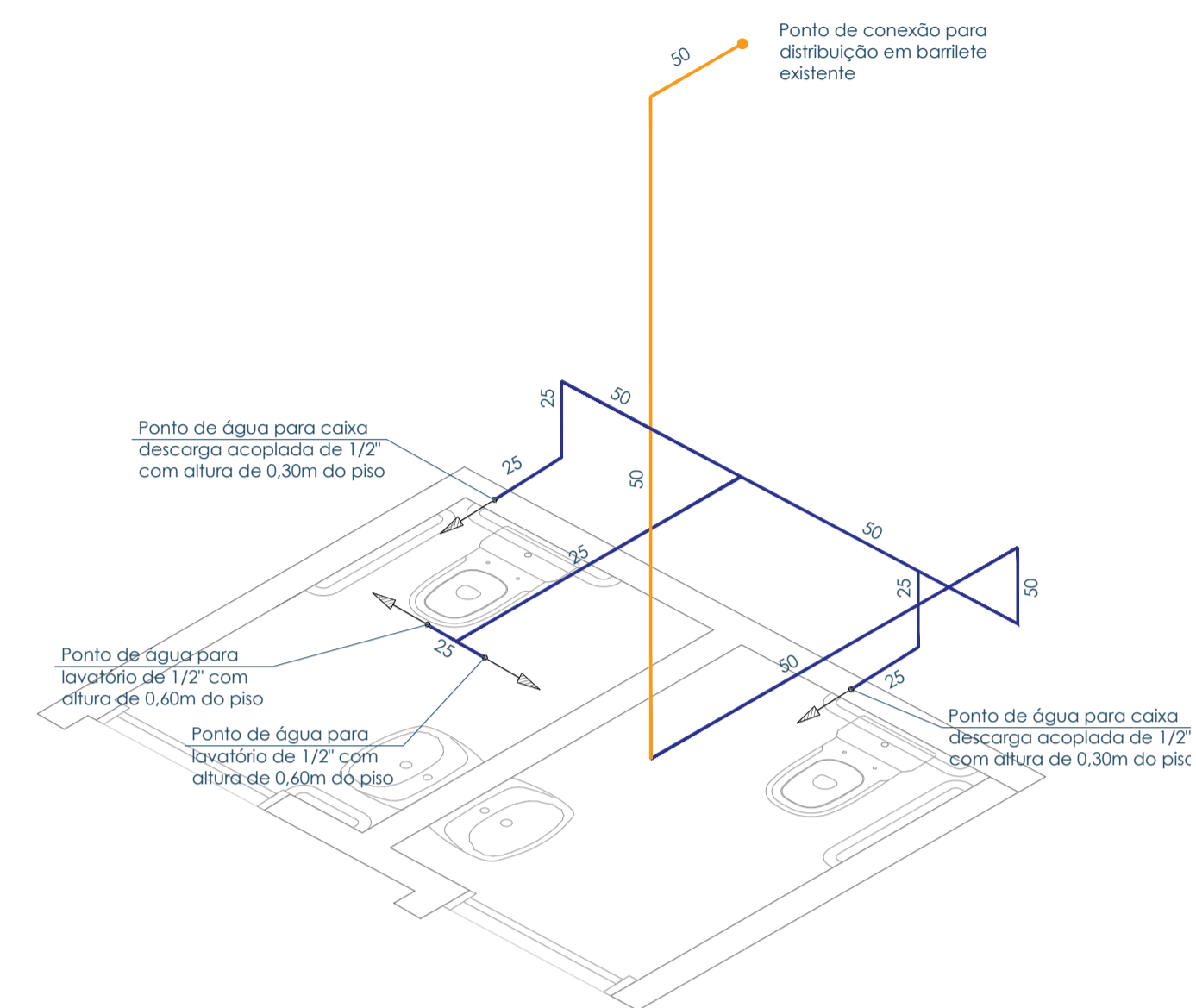
FOLHA: **03 | 04**



Planta hidro-sanitária | Pavimento térreo
Secretaria da Educação
Esc. 1 | 100

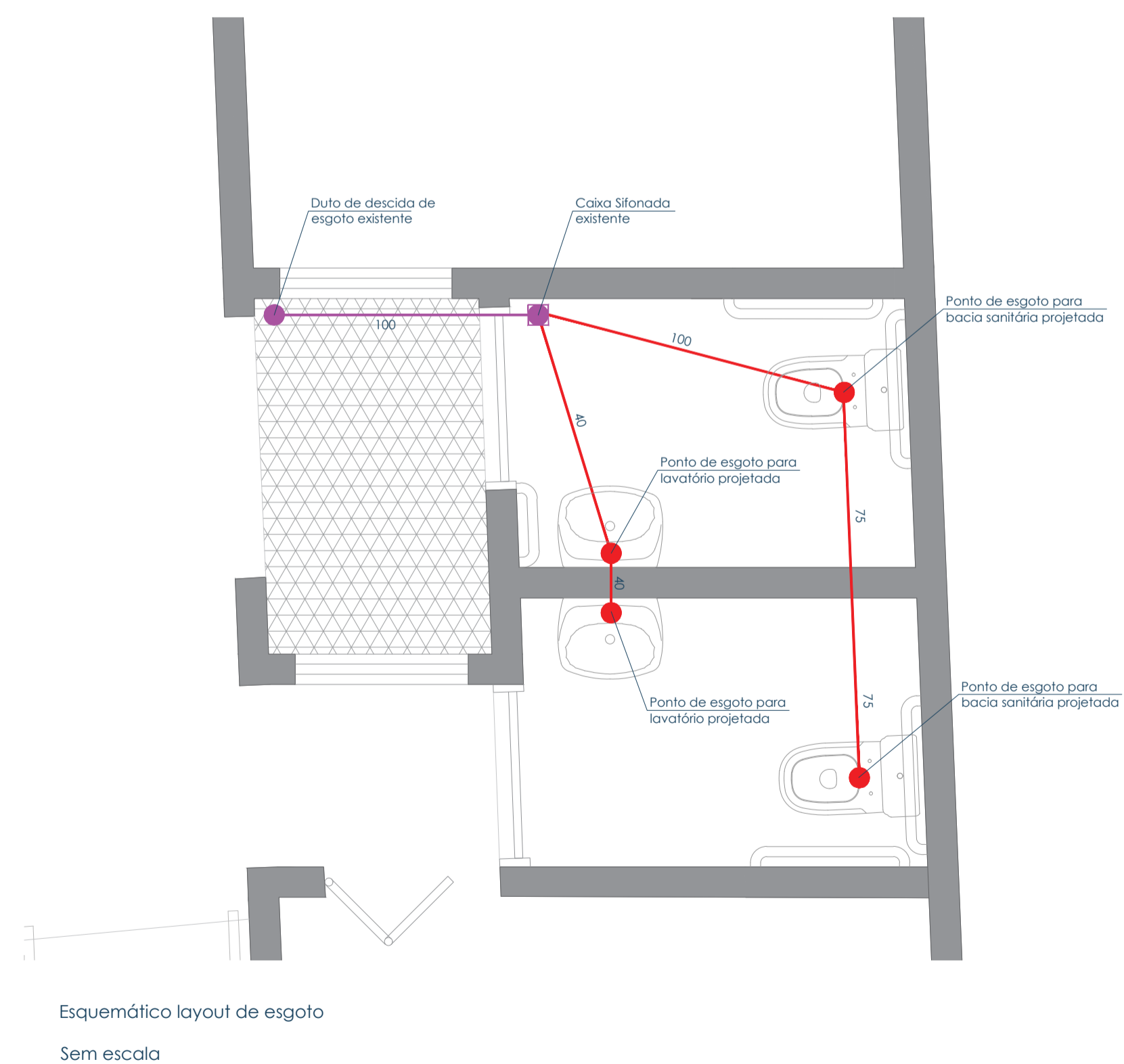


Planta hidro-sanitária | Pavimento Superior
Câmara Municipal
Esc. 1 | 100

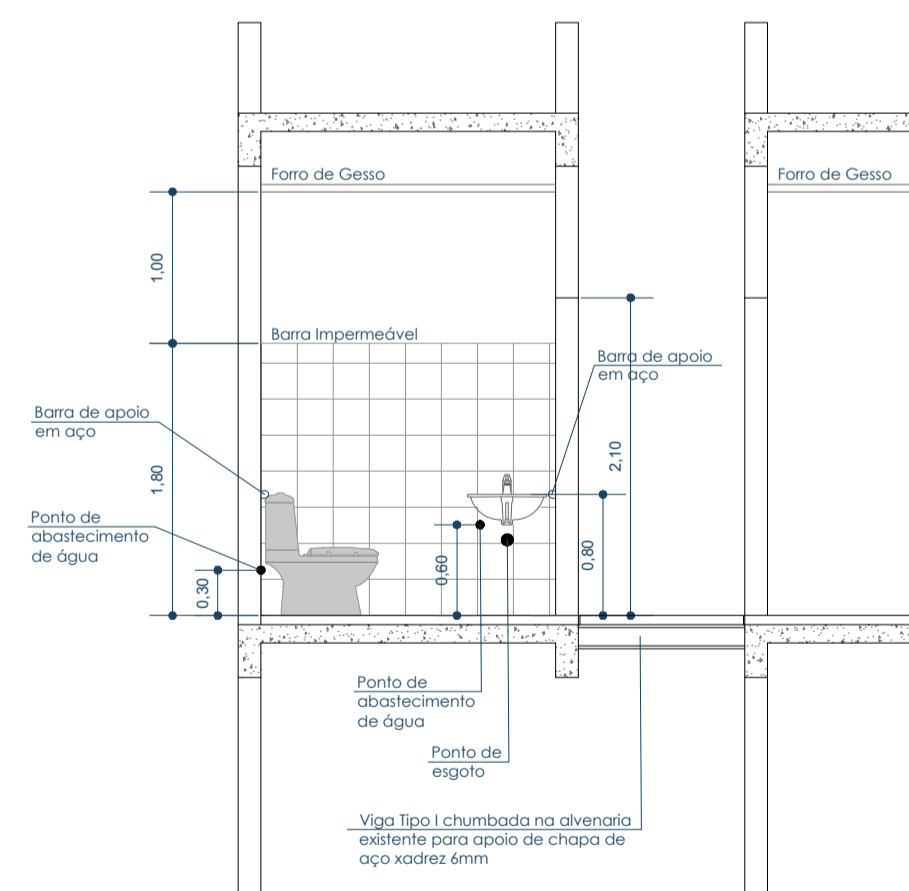


LEGENDA
 — Tubulação de água fria existente
 — Tubulação de água fria projetada

Desenho Isométrico | Distribuição de água fria
W.C.PNE Feminino e Masculino
Sem escala



Esquemático layout de esgoto
Sem escala



Corte A-A | W.C.PNE
Esc. 1 | 50

NOTAS

O LAYOUT ESTIPULADO EM PROJETO FOI DEFINIDO APÓS REUNIÕES COM A CONTRATANTE, TENDO SUAS MEDIDAS COM BASE EM PLANTA ARQUITETÔNICA FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALÉM DE MEDIÇÕES REALIZADAS IN LOCO.
 APESAR DAS DEFINIÇÕES ESTIPULADAS EM PROJETO, CABE A EMPRESA RESPONSÁVEL NA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO POSSÍVEL ALTERAÇÕES PONTUAIS COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO.
 OS PONTOS PROJETADOS DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER LIGADOS NA REDE EXISTENTE FORNECIDA PELO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EXISTENTE DO EDIFÍCIO.
 OS PONTOS DE ELÉTRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS NOS QUADROS DE ENERGIA EXISTENTES.



ESCRITÓRIO TRÊS - ARQUITETURA E URBANISMO
 CNPJ 41.948.288/0001-08
 Av. Santana, 67, Jardim Munhoz, Guarulhos

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

Arquiteta Vanessa Monique dos Santos
 CAU A 171088-5
 RRT S112199995100CT001

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Lavrinhas
 CNPJ 69.110.005/0001-73
 R. Manoel Machado, 82, Centro - Lavrinhas/SP

PROCESSO:

Ofício 187/2022

PROJETO:

Elaboração de projeto executivo para adequações no prédio da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP

DESENVOLVIMENTO:

Planta hidro-sanitária

FOLHA: 04 | 04



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO II

CONTRATO XX/2022

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ N° 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente, _____ (qualificação), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representada por _____ (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente Contrato, o qual firmado com amparo na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, no Processo de Licitação - Convite 02/2022, na proposta comercial datada de _____, nas demais normas e legislações vigentes e pertinentes à matéria, bem como nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Constitui o objeto do presente Contrato e, portanto, obrigação principal da CONTRATADA, a realização de obras, serviços de reforma e adequação do imóvel, com fornecimento de mão de obra e materiais, do imóvel que abriga a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, conforme as descrições e condições constantes do Anexo I da Carta Convite Número 02/2022, parte integrante do presente Contrato.

II. Consideram-se partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Carta Convite Número 02/2022 e Anexo I - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas Arquitetônicas;

b) Proposta de ----- de ----- de -----, apresentada pela CONTRATADA;

c) Ata da Sessão da Carta Convite Número 02/2022.

III. O valor inicial atualizado deste Contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

IV. Local de Execução dos Serviços: Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O valor bruto do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Já está incluído no preço todos os encargos e custos necessários à execução do presente Contrato, tais como: mão de obra, deslocamentos até a sede da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, seguros, material, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, frete, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto do presente Contrato.

II. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, após as medições, conforme cronograma. O prazo será contado a partir do aceite do documento fiscal, com a devida aprovação dos serviços pela Câmara Municipal de Lavrinhas/SP.

III. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da **CONTRATANTE** esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal para a espécie, observada a legislação aplicável.

IV. O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias autoriza a **CONTRATADA** a suspender a execução e rescindir o presente Contrato.

V. As despesas com o objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o presente Contrato ser prorrogado nas formas da autorização contida no artigo 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. O objeto do presente Contrato será executado em regime de prestação de serviços, com o fornecimento de peças e materiais, sem vínculo empregatício.

II. A execução do presente Contrato reger-se-á pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive os casos omissos, com todas as prerrogativas previstas no artigo 58 do referido diploma legal.

III. Em atenção ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual a **CONTRATANTE** nomeará, através de ato específico, um representante para atuação como gestor do presente Contrato.

IV. O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Referência – Anexo I da Carta Convite Número 02/2022 e serão recebidos por prepostos credenciados pela **CONTRATANTE** que expedirá a Autorização para Início dos Serviços, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

V. Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I da Carta Convite Número 02/2022 e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

VI. Os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro dos Serviços constante no Termo de Referência – Anexo I da Carta Convite Número 02/2022.

VII. A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início dos serviços, os seguintes documentos: - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total deste Contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação; - Nome, formação, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; - Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste Contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual; - Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente e os colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovantes de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. - Os prepostos credenciados pela **CONTRATANTE** terão até 10 (dez) dias para analisar a documentação entregue, e emitir a Autorização para Início dos Serviços, caso seja aprovada. - Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência - Anexo I da Carta Convite Número 02/2022. - Constatadas irregularidades no objeto, os prepostos credenciados pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I da Carta Convite Número 02/2022, determinando sua substituição/correção.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I. Além das obrigações descritas nas cláusulas anteriores, na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se, ainda, a:

a) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento contratual, no Carta Convite Número 02/2022 e seus anexos;

b) executar o objeto decorrente da peça contratual, obedecendo rigorosamente os prazos e requisições emitidas pela **CONTRATANTE**:

c) responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça "jus";

d) responsabiliza-se, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

e) responder pelas despesas relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, e quaisquer outros resultantes da execução do presente Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

f) não caucionar nem utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato;

h) manter, durante toda a execução do presente Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação - Convite 02/2022;

i) apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

j) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes às penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

- k) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte da **CONTRATANTE**;
- l) comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Contrato;
- m) prestar garantia das peças e componentes pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- n) prestar garantia dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- o) prestar Caução em Garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do Contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- o1) Caução em dinheiro: a ser recolhida junto à Conta Corrente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, com fornecimento de comprovante de pagamento;
 - o2) Títulos da dívida pública;
 - o3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso;
 - o4) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do Contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

I. Para garantir o cumprimento deste Contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato.

II. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

III. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contadas do recebimento da referida notificação.

IV. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

I. Caberá à **CONTRATANTE**, com amparo na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, as obrigações e prerrogativas de:

- a) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- b) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do presente Contrato;
- c) seguir as orientações técnicas de funcionamento;
- d) modificar o presente Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- e) rescindir o presente Contrato, unilateralmente, nos casos de não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo, como também por razões de interesse público e ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do Contrato;
- f) acompanhar, fiscalizar e auditar a execução do presente Contrato, verificando sua conformidade com as normas e condições especificadas, podendo, ainda, sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela **CONTRATADA**, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente Contrato;
- g) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- h) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente Contrato, fixando prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua correção;
- i) a **CONTRATADA** reconhece que a **CONTRATANTE** compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência formal quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso da obrigação não cumprida, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) multa por inexecução parcial da obrigação fixada em 10% (dez por cento) sobre valor total do



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;

d) multa por inexecução total da obrigação fixada em 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;

e) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** e com qualquer outro órgão da esfera de governo do Município de Lavrinhas/SP (esfera municipal), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

II. As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas do pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

III. A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções.

IV. As multas não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

I. Este Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantindo-se a ampla defesa e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

a) o não cumprimento de cláusulas do presente Contrato, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas do presente Contrato, especificações, projetos e prazos;
c) a paralisação da execução do presente Contrato pela **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da sociedade;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente Contrato;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

II. Não obstante as situações descritas nas alíneas supracitadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela prestação efetiva do serviço até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

I. Todas as etapas executadas pela **CONTRATADA** serão fiscalizadas por prepostos credenciados pela Câmara Municipal, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

II. O recebimento provisório da obra será promovido pelos prepostos credenciados pela **CONTRATANTE**, os quais verificarão e atestarão o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão da obra.

III. O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas ou reformadas. Qualquer falha na construção ou reforma ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**.

IV. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

V. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como: - Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de demais órgãos/conselhos; - Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; - Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR 06, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho; - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados; - Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

I. Para todas as questões decorrentes deste Contrato será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Lavrinhas/SP, data.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHA - RG.

TESTEMUNHA - RG.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2022

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL OU NOME EMPRESARIAL OU NOME FANTASIA OU
CNPJ: _____

DECLARAÇÃO GERAL

Por meio desta declaramos:

1) que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos na Carta Convite nº 02/2022, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste Certame;

2) que esta empresa cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, ou seja, não emprega, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, assim como não emprega, em qualquer tipo de trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Data: ____/____/____.

Assinatura Representante Legal (ou procurador): _____

CPF/MF: _____



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2022

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL OU NOME EMPRESARIAL OU NOME FANTASIA OU CNPJ:

CREDCIAMENTO

Em atendimento ao exigido na Carta Convite 02/2022, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG. _____, CPF/MF _____ para representar esta empresa na referida Licitação, conferindo-lhe plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, assinar atos, termos e declarações, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como poderes especiais para renunciar ao direito de apresentar ou interpor recursos e pedidos de reconsideração.

Data: ____/____/____.

Assinatura Representante Legal: _____

CPF/MF: _____



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

REF: PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____
(denominação), CNPJ N° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto no artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Por ser verdade, é firmada a presente declaração.

Data: ____/____/____.

Assinatura Representante Legal (ou procurador): _____

CPF/MF: _____